**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Estado do Paraná – SAAEPAR, convoca todos os Auxiliares de Administração Escolar, que laboram junto às Escolas Particulares com ou sem fins lucrativos (associação, creches e etc.), empresas que prestam ensino em cursos livres de qualquer natureza (informática, preparatórios para concursos, demais e similares), escolas de ensino a distância, escola de idiomas, academias de todos os gêneros (musculação, natação, ioga, dança, demais e similares). Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação), Ensino Pós Médio e demais entidades e/ou empresas que atuem ministrando cursos, preparações e acompanhamentos, alfabetização, etc. **Municípios e Regiões:** Paranaguá e Região, Ponta Grossa e Região, Curitiba e Região, Cascavel e Região, Foz do Iguaçu e Região, Guarapuava e Região. Assembleia Geral Extraordinária será realizada de maneira virtual, no dia **20/01/2022**, no período compreendido entre **09:00 e 14:00 horas**. A assembleia será realizada de forma exclusivamente eletrônica, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Análise e aprovação da pauta de reivindicações com vistas a serem firmadas Convenção (ões) Coletiva(s) de Trabalho, a vigorar no período de 01/03/2022 à 28/02/2023.

2 - Autorização para a Diretoria do Sindicato assinar Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho e/ou Convenção (ões) Coletiva(s) de Trabalho;

3 -Autorização para a Diretoria da Entidade em conjunto ou separadamente com a Assessoria Jurídica do Sindicato, tomar todas as medidas cabíveis na defesa dos interesses da categoria abrangida;

4 - Autorização para a Diretoria do Sindicato apreciar e suscitar Dissídio Coletivo, caso resultem infrutíferas as negociações;

5 - Autorização para a Diretoria da Entidade suscitar e realizar pedidos e acatar em nome da categoria, arbitragem, em caso de infrutíferas as negociações, inclusive nomear arbitro para tal fim, na forma da LEI.

6 - Aprovação da Taxa de Reversão Salarial;

A votação ocorrerá da seguinte forma:

a) - Encaminhar o voto através de e-mail para: **sistema@saaepar.org**, **com o texto "SIM" para o caso de aprovação ou, "NÃO", para o caso de não aprovação (reprovação), PARA CADA UM DOS SEIS ITENS PROPOSTOS.** Serão considerados como validos, os votos que cumprirem o acima disposto e, que sejam encaminhados entre o horário previsto neste edital, e os votos serão contabilizados exclusivamente por representantes indicados pelo SAAEPAR, assim pedimos para que, o e-mail com o voto não seja encaminhado para nenhum outro endereço, sob pena de nulidade deste voto, bem como informa o SAAEPAR que decorridos o prazo de cinco dias, após a data da assembleia, os votos serão eliminados de forma definitiva, a fim de preservar a confidencialidade da votação; em caso de não cumprimento dos requisitos para votação o voto não será contabilizado.

Curitiba, 12 de janeiro de 2022

Claudinei Alves– Presidente.